## Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 632

DECISÃO : Nº PL **11/2015**

**Processo : Prot.1025819/14**

Interessado : **SANDRA CARLA S. VASCONCELOS**

Assunto : Solicita inclusão de registro Pós Graduação em Engenharia de Seg. do Trabalho

EMENTA: Nega provimento ao mérito de que trata o processo, de interesse da profissional **SANDRA CARLA S. VASCONCELOS**.

DECISÃO

## O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 632, de 09 DE março de 2015, considerando a inexistência de Câmara Especializada da modalidade no âmbito do CREA-PB e tendo em vista que o mérito foi apreciado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho, que recomendou o indeferimento do pedido, em razão da interessada não ter apresentado documentação necessária, quando do pedido; considerando o parecer do relator, que após análise do conjunto probatório, destaca que a interessada não apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, uma vez que deu início a Pós Graduação 08(oito) meses antes de concluir sua Graduação em Engenharia de Produção, conforme consta das páginas (3 e 8), dos autos, razão pela qual opina pelo indeferimento de serviço requerido,. DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: José Leandro da Silva Neto, Mª Verônica de Assis Correia, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges, Diego Perazzo Creazzola Campos, Naor Morais de Melo, Rodrigo Chaves de Almeida, Antonio Pedro Ferreira Sousa, Raimundo Gilson Vieira Frade, Adilson Dias de Pontes, Luiz de Gonzaga Silva, Virginia Odete Cruz Barroca, Arnóbio Dias de Pontes, Evaldo de Almeida Fernandes, Eulio Rudá Borges Gambarra, Mª Sallydelândia Sobral de Farias, Sérgio Barbosa de Almeida, Marcos Lázaro de Andrade Quirino, Antonio dos Santos Dália, Jorge Luiz Rocha, Alberto de Matos Maia, Hugo Barbosa de Paiva Junior, Mª Aparecida Rodrigues Estrela, Otávio Alfredo Falcão de Oliveira Lima, Maurício Timótheo de Souza, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Dinival Dantas de França Filho, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves; do Suplente: Antonio Alberto Diniz de Medeiros, substituindo regimentalmente o titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 09 de março de 2015

Engª Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**

Presidente